



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

Lei Municipal nº 008/97.

De: 13 de maio de 1997.

DOA ÁREA DE TERRAS PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, faço saber que a Câmara Municipal de Rorainópolis Decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Fica doado à Rede Amazônica de Televisão, um lote de terras com 800 (oitocentos) metros quadrados, cuja localização e limites são os constantes do anexo I desta Lei, que passa a fazer parte integrante da mesma.

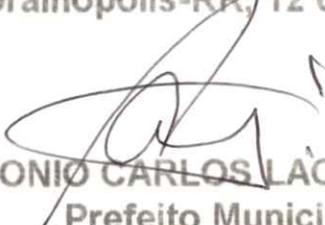
Art. 2º- O lote urbano ora doado será utilizado para implantação da retransmissora da TV Roraima.

Art. 3º- A donatária obrigá-se-a a implantar os serviços no prazo de 06 (seis) meses a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 4º- O não cumprimento do disposto no artigo anterior ensejará o cancelamento do cadastro em nome da donatária, revertendo o lote ao patrimônio do município.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rorainópolis-RR, 12 de maio de 1997.


ANTONIO CARLOS LACERDA GAGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS

LEVANTAMENTO CADASTRAL

QUADRA	LOTE(s)	LOTEAMENTO	BAIRRO
--------	---------	------------	--------

ÁREA RESERVADA

DA

PREFEITURA

QUADRA 12

LOTE 02

20X40

RÁDIO
TV DO

AMAZO-
NAS

20X40

LOTE 01